

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Outorga concessão à Matrix Radiodifusão e Telecomunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso IV, e art. 223 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53670.001287/2002, Concorrência nº 156/2001 - SSR/MC,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Matrix Radiodifusão e Telecomunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A concessão será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
Paulo Bernardo Silva

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Outorga concessão à Fundação Antônio Gomes dos Santos, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso IV, e art. 223, **caput**, da Constituição, e art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.058464/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação Antônio Gomes dos Santos para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A concessão será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
Paulo Bernardo Silva

Presidência da República**DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA****MENSAGEM**

Nº 252, de 29 de agosto de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional de permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos do Ministério das Comunicações:

1 - Portaria nº 233, de 30 de abril de 2012 - Sociedade Rádio Palmeira Ltda., no município de Condor - RS;

2 - Portaria nº 381, de 28 de agosto de 2012 - Rádio Alto Vale Ltda. no município de Lontras - SC;

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 167, segunda-feira, 1 de setembro de 2014

3 - Portaria nº 383, de 28 de agosto de 2012 - Gonçalves Comunicações Ltda., no município de Ilhotas - SC;

4 - Portaria nº 426, de 5 de outubro de 2012 - Sistema Terra de Comunicação Ltda., no município de São Francisco do Guaporé - RO; e

5 - Portaria nº 215, de 18 de julho de 2013 - Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Laranjeiras - SE.

Nº 253, de 29 de agosto de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 55, de 3 de fevereiro de 2012, do Ministério das Comunicações, que renova, por dez anos, a permissão outorgada à Rádio Cidade de Cambuí Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

Nº 254, de 29 de agosto de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional de autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos do Ministério das Comunicações:

1 - Portaria nº 279, de 6 de junho de 2012 - Associação de Comunicação e Cultura Maravilha, no município de Varzelândia - MG;

2 - Portaria nº 320, de 25 de novembro de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural de Porto, no município de Porto - PI;

3 - Portaria nº 321, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Integrante de Dom Pedro de Alcântara, no município de Dom Pedro de Alcântara - RS;

4 - Portaria nº 323, de 25 de novembro de 2013 - Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporá do Oeste, no município de Iporá do Oeste - SC;

5 - Portaria nº 347, de 11 de dezembro de 2013 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Rádio Comunitária de Juazeiro do Piauí - ADECORAJ, no município de Juazeiro do Piauí - PI;

6 - Portaria nº 8, de 23 de janeiro de 2014 - Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso, no município de Dom Viçoso - MG;

7 - Portaria nº 9 de 23 de janeiro de 2014 - Associação de Difusão Comunitária de Cocal do Sul, no município de Cocal do Sul - SC;

8 - Portaria nº 24, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Centenário do Sul, no município de Centenário do Sul - PR;

9 - Portaria nº 37, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária Estação FM de Radiodifusão de Itagimirim - BA;

10 - Portaria nº 53, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária Pedro Machado de Guaiuba - CE; e

11 - Portaria nº 62, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação Remediense de Desenvolvimento Social, no município de Nossa Senhora dos Remédios - PI.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**Exposição de Motivos**

Nº 198, de 11 de maio de 2011 (Processo nº 53000.019876/2005-17). Transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda., concessionária dos serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, ondas tropicais, frequência modulada e de sons e imagens, no Município de São Luís, Estado do Maranhão. Autorizo. Em 29 de agosto de 2014.

Nº 170, de 9 de maio de 2012 (Processo nº 53000.049899/2008-91). Transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Novo Interior Comunicações Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Itapetininga, Estado de São Paulo. Autorizo. Em 29 de agosto de 2014.

Nº 89, de 15 de julho de 2014 (Processo nº 53000.045858/2012-10). Transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Televisão Norte Baiano Ltda., Televisão Oeste Baiano Ltda., Televisão Conquista Ltda., Televisão Santa Cruz Ltda. e TV Subaé Ltda., concessionárias de serviço de radiodifusão de sons e imagens, nos Municípios de Juazeiro, Barreiras, Vitória da Conquista, Itabuna e Feira de Santana, respectivamente, Estado da Bahia. Autorizo. Em 29 de agosto de 2014.

CASA CIVIL**PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 675,
DE 29 DE AGOSTO DE 2014**

OS MINISTROS DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições previstas no art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com o que consta do Processo nº 00171.000137/2014-14, resolvem:

Art. 1º Fica excepcionalmente flexibilizado, apenas para a Rede de Rádio Jovem Pan, o horário de retransmissão do programa oficial de informações dos Poderes da República de que trata a alínea "e" do **caput** do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, no dia 1º de setembro de 2014, devendo ocorrer entre dezenove e vinte e duas horas do mesmo dia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

THOMAS TIMOTHY TRAUMANN
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**
Em 28 de agosto de 2014

Entidade : AR ONLINE SUL, vinculada à AC VALID BRASIL e VALID RFB
Processos nºs: 00100.000208/2014-12 e 00100.000213/2014-17

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 73/2014 e constante Pareceres ICP 127/2014 e 131/2014 -PFE/ITI/PGF/AGU, DEFIRO os pedidos de credenciamento da AR ONLINE SUL, vinculada à AC VALID BRASIL e VALID RFB, com instalação técnica situada na Avenida Paraná, nº 891, loja 14, bairro Zona 01, Maringá-PR, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade : AR VALOR, vinculada à AC SINCOR RFB
Processo nº: 00100.000190/2014-41

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 69/2014 e constante Parecer ICP 129/2014 -PFE/ITI/PGF/AGU, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR VALOR, vinculada à AC SINCOR RFB, com instalação técnica situada na Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, nº 1406, bairro Jardim Alvorada, Ourinhos-SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade : AR SAFE CHECK, vinculada à AC DIGITALSIGN e AC DIGITALSIGN RFB
Processos nºs: 00100.000210/2014-83 e 00100.000214/2014-61

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 70/2014 e constante Pareceres ICP 130/2014 e 132/2014 -PFE/ITI/PGF/AGU, DEFIRO os pedidos de credenciamento da AR SAFE CHECK, vinculada à AC DIGITALSIGN e AC DIGITALSIGN RFB, com instalação técnica situada na Rua Leonídio Rocha, nº 383, Sala 206, bairro Centro, Feira de Santana-BA, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR CNBSP, vinculada à AC CERTISIGN JUS
Processo nº.: 00100.000208/2006-02

Acolhe-se a Nota nº 406/2014/APG/PFE-ITI/PGF/AGU que opina pelo deferimento do pedido de alteração de endereço de Instalação Técnica da AR CNBSP, vinculada à AC CERTISIGN JUS, listado abaixo, para as Políticas de Certificados credenciadas.

IT	ENDEREÇO
IT 26º Tabelião de Notas de São Paulo	Anterior: Praça Dr. João Mendes, nº 42, 2º Andar, Centro, São Paulo-SP
	Novo: Praça Dr. João Mendes, nº 42, 1º, 2º e 3º Andar, Centro, São Paulo-SP

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

**SECRETARIA DE PORTOS
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**
Em 31 de julho de 2014

Processo: 50310.000670/2014-12

Nº 46 - **O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UAR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Agência e, considerando análise dos fatos apurados em decorrência do contido no Processo Administrativo Sancionador nº 50310.000670/2014-12, decide:

I - Por arquivar o referido processo tendo em vista a falta de legislação específica que tipificasse o ato infracional apurado.

Em 15 de agosto de 2014

Processo: 50310.000673/2014-48

Nº 50 - **O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UAR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Agência e, considerando análise dos fatos apurados em decorrência do contido no Processo Administrativo Sancionador nº 50310.000673/2014-48, Decide: